

Diretora Administrativa
Port.: Nº 005/2019
MUNICIPAL DE
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA DA CMC
MATÉRIA RECEBIDA

Em: 16/10/19 Hora: 12:20h



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Projeto de Lei 06/2019

Autor: Paulo Alexandre Paradela Hermes

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE EDUCATIVA ACERCA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE CIDADANIA DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a realização de Campanha Permanente Educativa, transmitindo conhecimentos básicos de cidadania às crianças e adolescentes matriculadas em Escolas Municipais, mais precisamente conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e da Constituição Federal DE 1988.

§ 1º - A Campanha compreenderá ensinamentos acerca do que se considera criança e adolescente para o Estatuto, explicitará seus direitos, bem como tratará das condutas consideradas infracionais e suas respectivas punições.

§ 2º - A Campanha também compreenderá ensinamentos básicos e superficiais sobre a Constituição Federal, principalmente quanto a constituição dos poderes.

§ 3º - A Campanha deverá ser realizada de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, devendo, fazer parte do calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

VEREADOR DO PDT.

Fl. 02
RUB



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço, pretende instituir a realização de Campanha Permanente Educativa, transmitindo conhecimentos básicos de cidadania às crianças e adolescentes matriculadas em Escolas Municipais, mais precisamente conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e da Constituição Federal de 1988.

O propósito do projeto é formar jovens que, desde cedo, conheçam seus direitos e deveres básicos, estimulando seu senso crítico e contribuindo para o futuro do país.

Educar é um ato que visa a convivência social, a cidadania e a tomada de conhecimento político, formando pessoas mais conscientes e tolerantes.

A educação escolar, além de ensinar o conhecimento científico, deve assumir a incumbência de preparar as pessoas para o exercício da cidadania.

A cidadania é entendida como o acesso aos bens materiais e culturais produzidos pela sociedade, e ainda significa o exercício pleno dos direitos e deveres previstos pela Constituição da República.

É indubitável que, a problemática no sistema político brasileiro vem da ausência de conhecimentos sobre o exercício de cidadania.

É preciso ensinar nossas crianças desde cedo sobre seus direitos e deveres como cidadão.

O povo está cansado de sofrer por não saber se defender, e a melhor maneira de se defender é saber seus direitos e obrigações.

Uma criança deve ter consciência crítica e social para se tornar um cidadão que venha a contribuir para a sociedade quando adulto.

Com a realização da campanha permanente sobre os conceitos básicos de cidadania, estaremos contribuindo para a formação de novos cidadãos.

O presente projeto visa levar conhecimento a crianças e adolescentes sobre as leis que a defendem.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação do projeto, levando em consideração o que foi supracitado.


PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

VEREADOR DO PDT.